



# Prefeitura Municipal de Canhotinho

Pernambuco

Rua Dr. Afonso Pena, 228 — CGC 10.132.777/0001-63

LEI Nº 1.321

**EMENTA:** Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Canhotinho, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

O Prefeito do Município de Canhotinho, Estado de Pernambuco, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município, submete para deliberação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a decretar abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 390.610,00 (trezentos e noventa mil e seiscentos e dez reais) para fazer face a suplementação de dotações que se encontram insuficientes, conforme segue:

1. PODER LEGISLATIVO

1.1 - Câmara Municipal

15814802.03 - 3.2.5.3 - Salário Família.....R\$ 210,00

2. PODER EXECUTIVO

2.1 - Gabinete do Prefeito

03070202.05 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$ 60.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 2.000,00

2.2 - Gabinete do Vice-Prefeito

03070202.06 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$ 23.000,00

3. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.1 - Departamento de Administração Geral

03070212.07 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$ 2.000,00





# Prefeitura Municipal de Canhotinho

Pernambuco

Rua Dr. Afonso Pena, 228 — CGC 10.132.777/0001-63

03070212.07	- 3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos.....R\$	30.000,00
3.2 - Departamento de Pessoal			
03070212.08	- 3.1.1.1	- Pessoal Civil.....R\$	2.500,00
	3.1.3.1	- Remuneração de Ser- viços Pessoais.....R\$	2.000,00
	3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos.....R\$	5.000,00
3.3 - Departamento de Patrimônio			
03070212.09	- 3.1.1.1	- Pessoal Civil.....R\$	1.000,00
3.4 - Departamento de Almoхарifado			
03070212.10	- 3.1.1.1	- Pessoal Civil.....R\$	1.500,00
5. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
5.1 - Departamento de Educação			
08411902.15	- 3.1.1.1	- Pessoal Civil.....R\$	2.000,00
08421882.16	- 3.1.1.1	- Pessoal Civil.....R\$	60.000,00
	3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos.....R\$	10.000,00
	3.2.5.4	- Apoio Financeiro a Estudantes.....R\$	3.000,00
08421881.19	- 4.1.1.0	- Obras e Instalações...R\$	5.000,00
08421881.20	- 4.1.1.0	- Obras e Instalações...R\$	5.000,00
08421881.21	- 4.1.2.0	- Equipamentos e Mate- rial Permanente.....R\$	2.000,00
6. SECRETARIA DE SAÚDE			
6.1 - Departamento Médico-Odontológico			
13754282.19	- 3.1.1.1	- Pessoal Civil.....R\$	40.000,00
	3.1.2.0	- Material de Con- sumo.....R\$	10.000,00
	3.1.3.1	- Remuneração de Ser- viços Pessoais.....R\$	30.000,00
6.2 - Departamento de Saúde Pública			
13754282.20	- 3.1.1.1	- Pessoal Civil.....R\$	2.000,00
6.3 - Departamento Administrativo			
13070212.21	- 3.1.1.1	- Pessoal Civil.....R\$	3.000,00
7. SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO			
7.1 - Departamento de Desenvolvimento Urbano			
10070212.22	- 3.1.3.1	- Remuneração de Ser- viços Pessoais.....R\$	1.000,00
10583231.29	- 4.1.1.0	- Obras e Instalações...R\$	5.000,00
13764491.35	- 4.1.1.0	- Obras e Instalações...R\$	3.000,00
13764471.34	- 4.1.1.0	- Obras e Instalações...R\$	3.000,00

cont. ->





# Prefeitura Municipal de Canhotinho

Pernambuco

Rua Dr. Afonso Pena, 228 — CGC 10.132.777/0001-63

7.3 - Departamento de Cemitérios Públicos		
10603262.24 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$		1.000,00
7.4 - Departamento de Iluminação Pública		
10603272.25 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$		1.500,00
7.5 - Departamento de Rodovias		
16885312.26 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$		1.000,00
7.6 - Departamento de Mercados, Feiras e Matadouros		
04160962.27 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$		1.500,00
8. SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		
8.1 - Departamento de Assistência Social		
15814862.28 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$		2.500,00
15824922.30 - 3.1.1.3 - Obrigações Patro-		
nais.....R\$		10.000,00
15824922.31 - 3.1.1.3 - Obrigações Patro-		
nais.....R\$		3.000,00
15824922.40 - 3.1.1.3 - Obrigações Patro-		
nais.....R\$		3.000,00
15814862.20 - 3.1.3.1 - Remuneração de Ser-		
viços Pessoais.....R\$		500,00
15814862.28 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e		
Encargos.....R\$		3.000,00
8.2 - Departamento de Apoio Comunitário		
15814872.38 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$		2.500,00
9. SECRETARIA DE TRANSPORTE		
9.1 - Departamento de Transporte		
16885172.39 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$		1.000,00
16885712.39 - 3.1.2.0 - Material de Con-		
sumo.....R\$		1.000,00
10. SECRETARIA DE FINANÇAS		
10.1 - Departamento de Finanças		
103080302.40 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$		4.000,00
10.2 - Departamento de Contabilidade		
03080322.41 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$		2.500,00
3.1.3.2 - Outros Serviços		
e Encargos.....R\$		6.500,00
3.2.666 - Encargos de Outras		
Dívidas.....R\$		6.000,00







Prefeitura Municipal de Canhotinho

Pernambuco

Rua Dr. Afonso Pena, 228 — CGC 10.132.777/0001-63

11. SECRETARIA DE LAZER, CULTURA E ESPORTES

11.1 - Departamento de Cultura

08482472.42	- 3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$	3.400,00
	3.1.3.1 - Remuneração de Ser- viços Pessoais.....R\$	500,00
	3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$	1.500,00
08482472.43	- 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$	3.000,00
08482472.44	- 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$	1.500,00

11.2 - Departamento de Lazer e Esportes

08462282.45	- 3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$	<u>1.000,00</u>
-------------	-----------------------------------	-----------------

T O T A L.....R\$ 390.610,00

Art. 2º .. Os recursos para fazer face ao artigo anterior correrá por conta do seguinte:

a) Anulação parcial nas seguintes dotações orçamentárias:

1. PODER LEGISLATIVO

1.1 - Câmara Municipal

01020022.01	- 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$	210,00
-------------	---	--------

3. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.2 - Departamento de Pessoal

03070212.08	- 3.1.9.1 - Sentenças Judi- ciárias.....R\$	<u>230.000,00</u>
-------------	--	-------------------

S O M A... ..R\$ 230.210,00

b) Estimativa de excesso de arrecadação a ser apurado a uti-  
lizado a partir do 2º semestre do corrente ano no valor  
de:.....R\$ 160.400,00

T O T A L.....R\$ 390.610,00

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua pu-  
blicação.





Prefeitura Municipal de Canhotinho

Pernambuco

Rua Dr. Afonso Pena, 228 — CGC 10.132.777/0001-63

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canhotinho, em 21 de junho de 1995.

  
Prefeito



a) Antônio Severiano Vilela.